PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026 · Ano X · Edição nº 1640

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.840 de 03/08/2026.

SUSPENDE O USO DE MAQUINÁRIOS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS POR PARTICULARES MEDIANTE O PAGAMENTO DE TAXAS.

Júlio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º**.** Considerando o número reduzido de servidores, veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal e os altos custos para manutenções destes bens, ficam **SUSPENSOS** os serviços abaixo relacionados previstos no decreto nº 7.493 de 30/12/2025:

Caminhão por hora	
Motoniveladora, por hora	
Pá carregadeira, por hora	
Retroescavadeira, por hora	
Trator, por hora	
Caminhão por viagem (terra ou água); perímetro urbano	
Caminhão por viagem (terra ou água), ranchos e perímetro rural	

Art. 2º - Enquanto durar a suspensão prevista neste decreto, fica o setor de tributos **PROIBIDO** de expedir, cobrar e receber qualquer guia para a cobrança de taxas destes serviços.

Art. 3º - Nenhum servidor está autorizado a ceder tais veículos, equipamentos e maquinários a particulares, pessoas físicas ou jurídicas, seja a qualquer título, sujeitando-se o servidor que descumprir este decreto a responder o devido procedimento administrativo para a aplicação das medidas legais.

Art. 4º - Este decreto não se aplica aos maquinários do programa de agricultura familiar.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga-se disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 03 de agosto de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.08.03 16:40:29 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS faz público que se encontra aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026**, tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE PAPEL SULFITE NA COR BRANCA, FORMATO A4, GRAMATURA DE 75 GRAMAS POR METRO QUADRADO, ACONDICIONADO EM CAIXA FECHADA CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 RESMAS (PACOTES) COM 500 FOLHAS CADA RESMA, COM QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO DE 10.000 RESMAS.**, Data/hora de Abertura da Sessão Pública eletrônica: **18/08/2026 às 13h30min**, por meio da internet, através do site: https://bll.org.br/, na forma ELETRÔNICA, onde ocorrerá o processamento do certame. A data de início do prazo para o envio da proposta eletrônica será no dia 06/08/2026 às 00h01min. Esclarecimentos e impugnações, diretamente na plataforma https://bll.org.br/. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R$ 20,00 e/ou na internet através da página https://www.miguelopolis.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios ou https://bll.org.br/, a partir do dia 06/08/2026.Miguelópolis-SP, 03 de agosto de 2026. JÚLIO FERREIRA DO CARMO – Prefeito Municipal.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

I.P.S.P.M.M. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS-SP.

CNPJ.06.082.303/0001-87

PORTARIA IPSPMM 0582/2026

CONCEDE APOSENTADORIA

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIGUELOPOLIS,** no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 71 da Lei 4.539.
RESOLVE:

Conceder o benefício: **APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO ESPECIAL INSALUBRE**

PROC. Nº	REQUERIDA EM	INICIO
42.322/2021	15/05/2026	01/08/2026

FUNDAMENTO LEGAL
Art. 40, inciso 4º, III da C.F.(permanente)

A(o) segurado(a) abaixo especificado(a):

NOME DO(A) SEGURADO(A)
ADENIR SILVA TOLEDO

CARGO / FUNÇÃO
ATENDENTE

DOC.IDENTIDADE	CPF	PIS/PASEP	DATA NASCIMENTO
[redacted] SSP-SP	[redacted]	123.671.168-32	13/10/1966

ÓRGÃO DE ORIGEM	CGC
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS	45.353.307/0001-04

Esta certidão tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:
1. PIS - Programa de Integração Social.
2. PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.
3. FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
4. Quantias devidas pelo empregador ao funcionário em decorrência de relação de emprego.
5. Restituição de Imposto de Renda.
6. Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário.

LOCAL E DATA
Miguelópolis, 22 de Julho de 2026

ALESSANDRO BARBARO BARBOSA
Presidente

I.P.S.P.M.M. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS

CNPJ.N. 06.082.303/0001-87

PORTARIA IPSPMM 0583/2026

CONCEDE APOSENTADORIA

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MIGUELOPOLIS**
No uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73 da Lei 4.539.

RESOLVE: Conceder o benefício: **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

PROC. Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO
42.477/2026	11/06/2026	01/08/2026

FUNDAMENTO LEGAL

No uso das atribuições que lhes confere o Artigo 73 da Lei 4.539.
Regra de Transição 3- Aposentadoria com Pedágio-Art. 73 da Lei 4.539

A(o) segurado(a) abaixo especificado(a):

NOME DO(A) SEGURADO(A)

SILVIA HELENA DE SOUSA GOMES

CARGO / FUNÇÃO

INSPETOR DE ALUNOS

DOC.IDENTIDADE	CPF	PIS/PASEP	DATA NASCIMENTO
[redacted] SSP SP	[redacted]	[redacted].129-5	13/05/1966

ÓRGÃO DE ORIGEM	CGC
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS	45.353.307/0001-04

Esta certidão tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

1. PIS - Programa de Integração Social.
2. PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.
3. FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
4. Quantias devidas pelo empregador ao funcionário em decorrência de relação de emprego.
5. Restituição de Imposto de Renda.
6. Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário.

LOCAL E DATA

Miguelópolis, 22 de julho de 2026

ALESSANDRO BARBARO BARBOSA
Presidente

I.P.S.P.M.M. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS

CNPJ.N. 06.082.303/0001-87

PORTARIA IPSPMM 0584/2026

CONCEDE APOSENTADORIA

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MIGUELOPOLIS**
No uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73 da Lei 4.539.

RESOLVE: Conceder o benefício: **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

PROC. Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO
42.478/2026	17/06/2026	01/08/2026

FUNDAMENTO LEGAL

No uso das atribuições que lhes confere o Artigo 73 da Lei 4.539.
Regra de Transição 3- Aposentadoria com Pedágio-Art. 73 da Lei 4.539

A(o) segurado(a) abaixo especificado(a):

NOME DO(A) SEGURADO(A)

MARCOS ANTONIO DE BRITO

CARGO / FUNÇÃO

ENCARREGADO DE DIVISÃO DE OBRAS

DOC.IDENTIDADE	CPF	PIS/PASEP	DATA NASCIMENTO
[redacted] SSP SP	[redacted]	[redacted].886-2	30/08/1957

ÓRGÃO DE ORIGEM	CGC
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS	45.353.307/0001-04

Esta certidão tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

1. PIS - Programa de Integração Social.
2. PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.
3. FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
4. Quantias devidas pelo empregador ao funcionário em decorrência de relação de emprego.
5. Restituição de Imposto de Renda.
6. Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário.

LOCAL E DATA

Miguelópolis, 22 de julho de 2026

ALESSANDRO BARBARO BARBOSA
Presidente

I.P.S.P.M.M. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS

CNPJ.N. 06.082.303/0001-87

PORTARIA IPSPMM 0585/2026

CONCEDE APOSENTADORIA

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MIGUELOPOLIS**
No uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73 da Lei 4.539.

RESOLVE: Conceder o benefício: **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

PROC. Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO
42.480/2026	10/06/2026	01/08/2026

FUNDAMENTO LEGAL

No uso das atribuições que lhes confere o Artigo 73 da Lei 4.539.
Regra de Transição 3- Aposentadoria com Pedágio-Art. 73 da Lei 4.539

A(o) segurado(a) abaixo especificado(a):

NOME DO(A) SEGURADO(A)

APARECIDA SILVA DE FREITAS ALVES

CARGO / FUNÇÃO

ASSISTENTE DE GABINETE

DOC.IDENTIDADE	CPF	PIS/PASEP	DATA NASCIMENTO
17.553.040 SSP SP	[redacted]	1.701.014.520-0	13/11/1965

ÓRGÃO DE ORIGEM	CGC
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS	45.353.307/0001-04

Esta certidão tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

1. PIS - Programa de Integração Social.
2. PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.
3. FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
4. Quantias devidas pelo empregador ao funcionário em decorrência de relação de emprego.
5. Restituição de Imposto de Renda.
6. Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário.

LOCAL E DATA

Miguelópolis, 27 de julho de 2026

ALESSANDRO BARBARO BARBOSA
Presidente